



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

Ofício nº 130/2025 - GAB

Imbaú, 03 de Abril de 2025

Ilmo. Senhor
ALEX SANDRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Imbaú - Paraná

Assunto: Resposta à Indicação 041/2025

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Indicação nº 041/2025, por meio da qual Vossa Excelência apresenta sugestão referente a Prioridade para as mães sociais.

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender a demanda e reforçar a orientação aos seus colaboradores, expediu a Circular Interna nº 001/2025, a qual foi devidamente repassada a todos os servidores da pasta. Para sua ciência, segue anexa a referida circular.

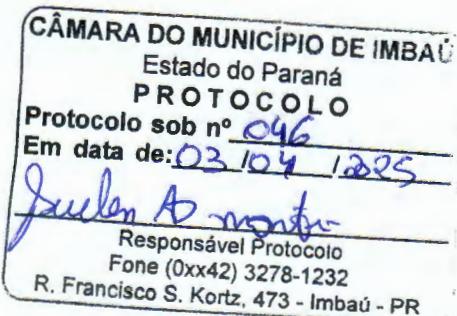
Agradecemos a iniciativa e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
03669643990

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº041/2025

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade, para que os atendimentos na Clinica da Mulher e no Elias Abraão tenham prioridade para as mães sociais, quando forem levar as crianças para passar por consultas médicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, amparada no art.17-do Estatuto da Criança e do Adolescente. Onde o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Desta forma evitamos a exposição das crianças no filtro de perguntas que antecede na recepção antes do atendimento com médico e que por muitas vezes se torna desagradável até mesmo para as mães sociais.

Imbaú, 18 de março de 2025.

VALDIR APARECIDO DA LUZ

Gabinete do Vereador

Valdir da Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTÓCOLO	
Nº	2700 1 2025
EM DATA DE: 24/03/2025	
RESPONSÁVEL PROTOCOLO	
(42) 3278-8100	
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR	



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº041/2025

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade, para que os atendimentos na Clínica da Mulher e no Elias Abraão tenham prioridade para as mães sociais, quando forem levar as crianças para passar por consultas médicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, amparada no art.17-do Estatuto da Criança e do Adolescente. Onde o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Desta forma evitamos a exposição das crianças no filtro de perguntas que antecede na recepção antes do atendimento com médico e que por muitas vezes se torna desagradável até mesmo para as mães sociais.

Imbaú, 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO

Nº 27001/2025

EM DATA DE: 29/03/25

RESPONSÁVEL PROTOCOLO

(42) 3278-8100

RUA FRANCISCO S. KORTZ, 473 - (IMBAÚ - PR)

VALDIR APARECIDO DA LUZ

Gabinete do Vereador



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

Imbaú 01 de Abril de 2025.

Circular Interna 001/2025

Prezados colaboradores,

Com o objetivo de garantir um atendimento de qualidade e respeito às necessidades das mães sociais encaminhadas pelo Conselho Tutelar, solicitamos a todos os profissionais das unidades de atendimento à saúde que **PRIORIZEM** esses atendimentos. É fundamental que cada mãe social receba a devida atenção e cuidado em suas demandas, considerando a vulnerabilidade da situação em que se encontram.

Além da **prioridade no atendimento**, reforçamos a importância de garantir a **privacidade e o sigilo** de todas as informações relacionadas a esses atendimentos. O respeito à confidencialidade é essencial para que possamos criar um ambiente seguro e acolhedor, onde as mães sociais se sintam à vontade para expor suas necessidades e preocupações.

Contamos com a colaboração de todos para que possamos proporcionar um suporte efetivo e humanizado a essas mães, contribuindo para o bem-estar delas e de suas famílias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO DE SOUZA
Data: 01/04/2025 21:45:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



MUNICIPIO DE IMBAU

PROCESSO

Tipo: 1 - GERAL
Ano: 2025 **Numero:** 2700

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
14	03/04/2025 9:08	12

Página: 1

Status:

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

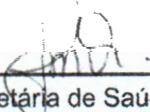
Requerente VALDIR APARECIDO DA LUZ

Despacho e Encaminhamento:

Encaminho como resposta a indicação nº 041/2025 da Câmara Municipal a circular interna 001/2025 da secretaria de saúde a qual foi repassada para todos os colaboradores.

Enviado por:

Recebido por:



Secretaria de Saúde

Gabinete do Prefeito